



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

CNPJ: 06.553.903/0001-86

PRAÇA DA MATRIZ, Nº 141 – CENTRO – CEP: 64.190-000

Portaria nº 096/2024

De, 01 de março de 2024.

O Prefeito do Município de Batalha, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

Considerando o disposto na decisão do **Processo nº 0000177-70.2017.8.18.0040 e número de identificador 20012188;**

Considerando que o teor da Decisão Judicial foi para que o Município reestabeleça a jornada de trabalho da Impetrante, qual seja, 40 horas semanais e voltar a remunerá-lo com o salário correspondente.

RESOLVE

Art. 1º - REESTABELECER a carga horária do servidor efetivo, o senhor **ANTONIO ALVES MOREIRA** em 40 horas semanais no cargo de Professor, com lotação na Unidade Escolar José Rodrigues de Melo, na Localidade Cacimbas I, zona rural do município.

Art. 2º - Para atendimento da decisão judicial acima citada, o departamento de pessoal deverá imediatamente tomar as providências para reestabelecer a carga horária de 40 horas semanais do servidor, observadas as prescrições legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 14.09.2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de março de 2024.


JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
Prefeito Municipal